



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1630, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO DE ANO NOVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90,

CONSIDERANDO as festividades de comemoração da virada de ano novo;
CONSIDERANDO o encerramento de mandato – Gestão 2013-2016.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, conforme especificação do funcionamento no período de final de ano:

- **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:** recesso no período de: **19 à 30/12/2016**, para realização de manutenção nos equipamentos, exceto os serviços de coleta de lixo e limpeza de via públicas urbana.

- **Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, CRAS e FACAI:** recesso no período de **26 à 30/12/2016**, mantendo plantão através dos telefones: (43) 3546-7406 ou 99103-9300.

- **Secretaria Municipal de Saúde:** recesso no período de: **29 e 30/12/2016**, se enquadram no caput deste artigo as unidades e serviços de saúde que funcionam de segunda a sexta-feira, e permitem fechamento aos sábados, domingos e feriados, exceto os serviços da Fundação Hospitalar de Saúde – Pronto Socorro.

- **Secretaria Municipal de Administração:** recesso no período de **26 à 30/12/2016**, exceto os Departamentos de Licitações, Tributação e Arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2016.


ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL


DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO